



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N° 22 /2018

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROCOLO N° 2749
DATA ENTR 08/03/2018
HORÁRIO 10:25h5

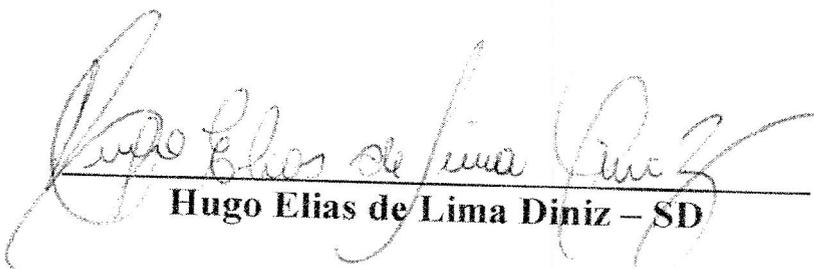

RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio deste solicitar informações sobre a atual situação da “VACA MECÂNICA” e quais serão os critérios adotados para a nova forma de distribuição do leite. E por que pessoas carentes com intolerância a lactose não terão mais esse direito?

As informações são importantes em caráter de urgência para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei N° 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 08 de março de
2018.


Hugo Elias de Lima Diniz – SD